

ESPECIFICAÇÃO/GESTÃO/COBES/DGSS-3

CÓD. SUPRI: ITEM 3.2.  
 CÓD.CATMAT: ITEM 3.2.  
 UN. MOVIMENTAÇÃO: UNIDADE

## PRODUTO: PINCEL MARCADOR PERMANENTE (ATÔMICO)

### 1. APLICAÇÃO/UTILIZAÇÃO

Utilizado para confecção de cartazes, painéis e escrita em embalagens.

### 2. REQUISITOS GERAIS

#### 2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

O produto deverá ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada, possibilitando obter traços finos e grossos. Deverá ser recarregável com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica.

#### 2.2. EMBALAGEM

Deverão ser reacondicionados em caixas de papelão com até 50 (cinquenta) canetas da mesma cor, onde deverá constar quantidade, cor, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

#### 2.3. VALIDADE

O produto deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.

### 3. REQUISITOS ESPECÍFICOS

#### 3.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS

Comprimento mínimo sem tampa	95 mm	
Espessura de traço	Fino	2,0 a 3,0 mm
	Grosso	8,0 a 9,0 mm

#### 3.2. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

CORES	CÓDIGO SUPRI	CATMAT
Preta		BR0352980
Verde		BR0233757
Azul		BR0202036
Vermelha		BR0352928

### 4. AMOSTRA

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, 01 (uma) unidade de cada tipo conforme tabela, para verificação dos requisitos.

A amostra de licitação apresentada poderá ter prazo de validade, em vigência, inferior ao mínimo exigido.

### 5. RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser observados os critérios estabelecidos na Portaria nº 077/SMA-G/93 de 21/09/1993.

**Desenho meramente ilustrativo (não define marca)**



**ATUALIZADA EM: FEV/2015.**